



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º 12/2014

O Requerente, João Manuel Espírito Santo Noronha, apresentou, a 29 de Janeiro de 2014, requerimento em que pede a redução da sua remuneração para o valor correspondente ao de exercício em funções a tempo parcial, mantendo-se, porém, no exercício em funções a tempo integral na mesma categoria e carreira, de modo a poder beneficiar do subsídio de compensação a cargo da Autoridade da Concorrência.

Atendendo a que o pedido de redução, por um lado, corresponde a uma renúncia que é temporalmente limitada e serve o interesse do Requerente, permitindo-lhe auferir um subsídio de valor superior ao valor que deixa de auferir por força de eventual redução, e que, por outro lado, não onera a Faculdade, antes pelo contrário, defiro o mencionado pedido, nos termos *supra* referidos, pelo que deverá:

- i) O Requerente auferir, com efeitos a 16 de Setembro de 2013, o montante correspondente a 50% de Professor Auxiliar a tempo integral, sendo, em consequência, restituídos os montantes já pagos relativos a esta diferença;
- ii) Ser emitida a declaração de que o Requerente auferir, a seu pedido, o salário correspondente ao exercício de funções em regime de tempo parcial, com efeitos reportados a 16 de Setembro de 2013;
- iii) Logo que cesse a perceção do subsídio a cargo da Autoridade da Concorrência, o Requerente comunicar o facto, para que volte a auferir a remuneração correspondente ao exercício de funções em tempo integral.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2014

O Diretor,

Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro